



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.569, DE 2019 **(Do Sr. Sanderson)**

Confere ao município gaúcho de Santo Ângelo o título de Capital Nacional do Milho.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. É conferido ao município de Santo Ângelo, no estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Milho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa declarar o município de Santo Ângelo no Rio Grande do Sul, como a Capital Nacional do Milho.

O estado do Rio Grande do Sul responde a 6% da produção nacional do milho e a região noroeste do estado gaúcho, com destaque para o Planalto e Missões, da qual Santo Ângelo é a “capital” e a que mais se destaca na produção do grão para a venda comercial. O município sedia ainda, desde 1954, a FENAMILHO, uma multifeira de porte internacional com foco no agronegócio, que estimula potencialidades regionais, fomenta relações comerciais e projeta o estado no cenário nacional e internacional e que, a cada ano, vem se superando em número de visitantes, expositores e investimentos.

Desta forma, o reconhecimento a ser dado ao município de Santo Ângelo nesta proposição ajudará alavancar a atividade econômica de produção e colheita do milho, já de excelente qualidade e padrão internacional, contribuindo, para o aumento de seu consumo, induzindo também a atividade turística e a geração de emprego e renda no município.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.

SANDERSON
Deputado Federal PSL/RS

FIM DO DOCUMENTO